



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.012 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura a se realizar no dia 08 de julho de 2013, no Auditório Central da UNISC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Art 2º A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA – Foco “Impacto da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estado/Distrito Federal e Município).”:

1 – Marcos legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais e Conselheiros de Cultura;



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistema de Informação Cultural e Colaborativo;

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL – Foco “O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.”:

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS – Foco “Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.”:

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades;

V – CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco “Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.”:

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais e Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da economia Criativa Brasileira.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Art. 3º A II Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Coordenadora de Cultura, e, no caso de impedimento ou ausência, pelo Chefe de Divisão de Cultura e pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º O Departamento de Cultura expedirá o regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

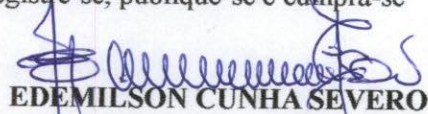
Art. 5º As despesas decorrentes com a realização da II Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e
Comunicação Social